

RESOLUÇÃO Nº CM-004/93

Homologa os nomes das pessoas físicas e jurídicas aprovadas pelos Vereadores para serem agraciados com a “Medalha Candidés”, no corrente ano de 1993.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- Ficam homologados os nomes das pessoas físicas e jurídicas aprovados pelos senhores Vereadores, para serem agraciados com a “Medalha Candidés”, no corrente ano de 1993:

1) Vereador Adilson de Faria Quadros

Agraciado: Senhor Jadir Vilela de Sousa

2) Vereador Antônio Gomes de Sousa

Agraciado: Senhor Francisco Gonçalves Filho

3) Vereador Antônio Rinaldo Valério

Agraciado: Instituição das Servas de Maria-Sinistra dos Enfermos

4) Vereador Antônio Sergio Raposo

Agraciado: Obras Sócias da Diocese de Divinópolis

5) Vereador Domingos Sávio

Agraciado: Senhor Antônio Henriques Ferreira

6) Vereador Edmar Antônio Rodrigues

Agraciado: Senhor Lacy Francisco de Oliveira

7) Vereador Enilton Simões de Moura

Agraciado: Senhora Maria do Carmo Tavares

8) Vereador Flávio Francisco Montak

Agraciado: Coral Santa Clara

9) Vereador Jair Miguel Vilela

Agraciado: Senhor Arlindo Felício de Oliveira

10) Vereador Januário de Souza Rocha Filho

Agraciado: Senhor Ivan Rodrigues de Oliveira

11) Vereador José Milton de Oliveira

Agraciado: Padre Evaristo José Vicente

12) Vereador L. C. Vilarinho

Agraciado: Senhor Lúcio Nunes Schwindt

13) Vereador Marcio Lúcio Chula

Agraciado: Senhor Mário Nascimento

14) Vereador Pedro Sálvio de Freitas

Agraciado: Senhora Maria da Conceição Pereira

15) Vereador Ricardo Moreira

Agraciado: Senhor José Gomes Pimenta

16) Vereador Roberto Pedro Bento

Agraciado: Senhor Samuel Ribeiro do Valle

17) Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

Agraciado: Senhor Antônio da Costa

18) Vereador Ruy Gripp Bauer

Agraciado: Senhor João Lima Gontijo

19) Vereador Uvanílson de Souza Rocha

Agraciado: Ferroviário Atlético Clube

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 06 de abril de 1993

Adilson de Faria Quadros
Presidente

Flavio Francisco Montak
Vereador - 1º Secretário
Vice Líder do PSB

Projeto de Resolução de nº CM-
Publicação: